DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.548/2.020.
DE 28 DE AGOSTO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Servidora DANIELE CRISTINA CRUZ GONÇALVES, portadora do RG nº. 45.229.251-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 447.634.058-02, em conformidade com Aviso Prévio de Empregado para Retirar-se do Serviço.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01de setembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE AGOSTO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.549/2.020.
DE 28 DE AGOSTO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de setembro de 2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE AGOSTO DE 2.020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

PORTARIA Nº. 3.550/2.020.
DE 28 DE AGOSTO DE 2.020.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

- Considerando a necessidade de se regulamentar a situação dos empregados públicos municipais que se encontram afastados de suas funções para tratamento de saúde mediante atestado médico.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Aparecida Elisabete Fernandes de Oliveira	6289-1	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	24/08/2.020 a 21/11/2.020
Vera Lúcia Ibanhez Guilherme	10430-1	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	14/08/2.020 a 12/09/2.020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE AGOSTO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PORTARIA Nº. 3.551/2.020.
DE 28 DE AGOSTO DE 2.020.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº. 3.479/2020 e da Portaria nº. 3.460/2020 aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Vanessa Leardini Feitosa	211183-1	Secretaria Mun. Educação	02/01/2020 a 29/09/2020
Fernanda dos Santos Dutra	13900-1	Secretaria Mun. Saúde	19/02/2020 a 30/09/2020

Art. 2º. – O período de licença atribuído a cada empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE AGOSTO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº 3.552/2020
DE 28 DE AGOSTO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Item V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tendo em vista que a Servidora Jéssica Caroline da Silva Parussolo, portadora do RG nº. 36.311.769-6, designada através da Portaria nº. 3.525/2020 de 20 de julho de 2020 para constituir a equipe de apoio do Leilão nº. 001/2020, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2.020, encontra-se afastada de suas funções mediante apresentação de atestado médico ao Setor de Recursos Humanos, impossibilitando a sua participação no certame, fica designado como substituto o Sr. Daniel Puerta Torres, brasileiro, portador do RG nº. 40.013.842-6 e do CPF/MF nº. 315.179.748-28.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE AGOSTO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito